



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 3.207 DE 22 DE Fevereiro DE 2018.

**Autoriza a Criação de Placa Comemorativa
aos 30 (trinta) anos da Anexação do
Terceiro Distrito de Conrado ao Município
de Miguel Pereira, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a Criação de Placa Comemorativa aos 30 (trinta) anos da Anexação do Terceiro Distrito de Conrado ao Município de Miguel Pereira.

Art. 2º - As despesas advindas da criação, instalação e inauguração da mencionada Placa Comemorativa correrão por dotação própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Miguel Pereira
Em 23 de Fevereiro de 2018.**

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal**